

Id:089B93183CD7D510

Id:1519045386B1D591



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 01.1401/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1401/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI, E A EMPRESA ASS EDUCAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.704.586/0001-42.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI – pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 01.612.615/0001-31, neste ato representado pelo prefeito Sr. CARLOS JOSÉ DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Mendes-PI, portador do CPF nº 005.700.083-28, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado – a Empresa **ASS EDUCAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 15.704.586/0001-42, estabelecida na Rua Padre Reis, nº 288, sala A, Centro, Floriano-PI representada pela Sra. Mayza Maria Coelho, inscrita no CPF sob nº 081.928.263-41, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 01.1401/2025, com fundamento nos artigos 137, I c/c 138, I da Lei nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 01.1401/2025, firmado entre as partes em 14 de janeiro de 2025, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FUNDAMENTOS PERSONALIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI**, conforme solicitação apresentada pelo setor de compras.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138, inciso I da Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

3.1. Fica rescindido de pleno direito, de forma unilateral, com efeitos a partir de assinatura do presente termo, o Contrato de nº 01.1401/2025, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI e a empresa **ASS EDUCAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 15.704.586/0001-42, consoante hipótese prevista no Art. 138, I da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 01.1401/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO

5.1 O presente Termo de Rescisão não exime a CONTRATADA da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Contrato, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

5.2. Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da CONTRATADA em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços de fornecimento do objeto do contrato 01.1401/2025 que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

5.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao CONTRATANTE, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato, caso houver.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado na imprensa oficial.

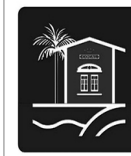
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da cidade de Itainópolis-PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

Vera Mendes-PI, 10 de junho de 2025.

CARLOS JOSE DA SILVA
Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Vera Mendes-PI
CONTRATANTE



PREFEITURA DE
COCAL
Um Novo Tempo para Todos!

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: ADESÃO Nº 008/2025 DECORRENTE DO PREGÃO 018/2024 DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-PI

FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133/21

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: DESINFECTA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.278.346/0001-45

CONTRATO: AD Nº 05.008/2025

VALOR TOTAL: R\$ 1.752.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e dois mil reais).

FUNTE DE RECURSO: 500; 600; 669; 660;

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Id:167C49CBE43BD590



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
CNPJ: 04.363.352/0001-62
Luís Correia - Piauí

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2025 – CMLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI (CNPJ Nº 04.363.352/0001-62)

CONTRATADO: M. P. DE CARVALHO SANTOS & CIA LTDA (CNPJ Nº 06.022.897/0001-30)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, E ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.133/21 E DECRETO FEDERAL Nº 12.343/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 20.434,10 (VINTE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)

FUNTE DOS RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025

Luís Correia/PI, 10 de junho de 2025.

VALDEMIR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal